PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/019/2013

Processo Administrativo PMC/2011016089 Concorrência nº PMC/010/2012

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro e a empresa **CAVIPE CONSTRUTORA LTDA,** com sede à Rua da Recordação, nº 443, bairro Basílica, na cidade de Congonhas- MG, CEP: 36415-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.371.130/0001-91, neste ato representada por Sérgio Antônio Silva Júnior portador da carteira de identidade nº. MG-10.784.265, CPF nº. 074.779.266.61, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras em sua Comunicação Interna nº PMC/SEOB/480/2013 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar pela primeira vez, o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:

1.1- O presente termo tem por objeto a inserção de serviços novos, conforme planilha anexa.

1.2 - O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, inciso I, letra "a" e § 1º da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1 - Em decorrência do presente aditivo haverá acréscimo no valor de R$12.364,63 (doze mil e trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 12- Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 05- Diretoria de Transporte e Veículos
Atividade: 2.300- Serviços Gerais de Obras Públicas
449051- Obras e Instalações

Vínculo: 100

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 12 de novembro de 2013

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Sérgio Antônio Silva Júnior
Cavipe Construtora Ltda.

Testemunhas:

1- 2-